



CONTRATO CVM Nº 021/2015
TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS NA PLATAFORMA *BUSINESS OBJECTS* (BO) COM BANCO DE DADOS *SQL SERVER*, QUE ENTRE SI FAZEM A **CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E FIVE ACTS COMÉRCIO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA.**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pela Superintendente Administrativo-Financeira, **Sra. Tania Cristina Lopes Ribeiro**, doravante denominada **CVM**; e **FIVE ACTS COMÉRCIO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida à SRTVS Quadra 701, Bl. O, n.º 110, sala 625 – Asa Sul – Brasília – DF (CEP: 70.340-000), inscrita no CNPJ sob o nº 07.536.218/0001-04, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Ferreira Araujo**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 30/12/2015, aditado pelo Termo Aditivo nº 01, de 29/09/2016, Processo de Compras nº 19957.003065/2015-21, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 04/2014 da SLTI/MPOG, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Oitava**) nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2018 com termo final em 03/01/2019.
2. Torna-se sem efeito o estabelecido no item 6.7 da “Cláusula Sexta – Do Reajuste” do contrato;
3. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original, ressalvado o direito a futuro reajuste.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.


TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
Pela CVM


BRUNO FERREIRA ARAUJO
Pela CONTRATADA

